

Lei nº 91.

João Luiz de Carvalho

Autoriza a aquisição de um automóvel "jeep".

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir para os serviços de administração, um automóvel "jeep".

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no art. anterior fica aberto um crédito especial de Cr. \$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 10 de abril de 1951.

Luiza Oliveira  
Secretaria

João Luiz de Carvalho  
Pref. Municipal